



## LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO FERRIRA MOURA, NO BAIRRO LUIS MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado de "**Rua Antônio Ferreira Moura**", a segunda rua a vertical que inicia na Rua Sargento Luiz Ibiapina e termina na Rua Maria de Fatima Lira Rosa, localizada no Bairro Luís Mendes na sede do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas e letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2021.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

